CONTRATO PREST. SERVIÇOS Nº 138/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PROC. ADMIN. Nº 00000002442/2023 PMG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUARIBAS, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.576/0001-72, com sede administrativa estabelecida na PRAÇA ANÉSIO CORREIA, S/N - CNTRO, CEP 64.798-000, na cidade de GUARIBAS(PI), representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 081.686.093-95 e portador da cédula de identidade nº 4.087.361 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de GUARIBAS, Estado do Piauí.

CONTRATADO: 51243971ERIK SILVA PEREIRA - ME, CNPJ. 51.243.971/0001-01, com sede na RUA EXISTENTE, Nº 30, CS30 – BAIRRO JARDIM ROBERTO – CEP: 06.172--035, na cidade de OSASCO - SP, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor ERIK SILVA PEREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 064.685.654-56, Carteira de Identidade (RG) nº 22.456.658 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Witermite José Cerqueira, nº 73 – bairro Jardim Jurema, na cidade de Itapevi - SP.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO TECTOR 260E28 - 6X4 PARA VEÍCULO CAÇAMBA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, conforme proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 0052/2023, na forma do previsto no Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: importa o valor global deste Contrato Administrativo em R$ 24.815.00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS), para aquisição do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2023.
PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II – Fornecer os equipamentos de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 10 (dez) dias, após a ordem do respectivo fornecimento, na sede do município de Guaribas – PI, sem nenhum ônus adicional;
III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação sob o Nº 052/2023;
IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VI - Garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas;
VII - A CONTRATADA se obriga a prestar garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (Um) ano a contar da entrega do objeto.
VIII - A troca de equipamento que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 48h, da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.
IX - A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.
X - É de responsabilidade da CONTRATADA os custos de transporte do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento de troca.
XI - Outras obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2023.
XII - Garantir contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes: **Orçamento Geral/2023/** FPM/ICMS/PRÓPRIO

e outras consignadas no orçamento vigente, conforme dotações orçamentárias abaixo:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500	06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.452.0026.2071 - Manutenção da Secretaria de Obras	.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas cancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os equipamentos em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da competente ordem de fornecimento, e serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI. A entrega dos equipamentos será no momento da apresentação da ordem de autorização e fornecimento, emitida pelo setor competente da

secretaria responsável pela aquisição dos equipamentos até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA-- DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 052/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas - Piauí, em 02 de agosto de 2023.

Cristiano matias de Andrade
CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

ERIK SILVA PEREIRA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1 - Ana Kesia Alves da Rocha
CPF: 633.979.343-00

2 - Natula Dias Silva
CPF: 036566 343-11

1ºERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 138/2023#
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO CONTRATO	ONDE SE LÊ:	LEIA – SE:
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2023, de 02/08/2023, Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 052/2023, publicado no D.O.M., na Ano XXI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 04 de agosto de 2023 • Edição IVDCCCLXXVIII, PÁG. 187, ID: IOEF21174D1205E7.	**CONTRATADA:** MASTER PEÇAS DIESEL LTDA - EPP, CNPJ. 17.348.809/0001-01, com sede na AV. FARIA PEREIRA, Nº 252 – BAIRRO NAÇÕES – CEP: 38.745-096, na cidade de PATROCINIO - MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor FERNANDO APARECIDO CORCOZINHO, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 111.222.333-44, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros/MG.	**CONTRATADA:** 51243971ERIK SILVA PEREIRA - ME, CNPJ. 51.243.971/0001-01, com sede na RUA EXISTENTE, Nº 30, CS30 – BAIRRO JARDIM ROBERTO – CEP: 06.172-035, na cidade de OSASCO - SP, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor ERIK SILVA PEREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 064.685.654-56, Carteira de Identidade (RG) nº 22.456.658 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Witermite José Cerqueira, nº 73 – bairro Jardim Jurema, na cidade de Itapevi – SP.

GUARIBAS, PI, em 08 de agosto de 2023.

Cristiano Matias de Andrade
CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Id:1252670414EE9CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.865-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3676 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo DL Nº 043/2023
Nº da DISPENSA: 025/2023

A Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, torna público para o conhecimento de todos que contratou, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, a empresa: RR Informática e Personalizados, CNPJ Nº 38.172.480/0001-40, para confecção de camisetas personalizadas de ações e campanhas realizadas pelo Município de Cristalândia do Piauí, no valor global de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais) conforme proposta constante nos autos, a serem pagos conforme a demanda municipal. Os recursos financeiros: FPM, e outros. Ana Raquel Ascenso Lino. Presidente da Comissão de Licitação. Cristalândia do Piauí, 04 de agosto de 2023.

Id:10EF218BB7649FDF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

 # 1ºERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 138/2023#
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO CONTRATO	ONDE SE LÊ:	LEIA – SE:
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2023, de 02/08/2023, Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 052/2023, publicado no D.O.M., na Ano XXI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 04 de agosto de 2023 • Edição IVDCCCLXXVIII, PÁG. 187. ID: IOEF21174D1205E7.	**CONTRATADA:** MASTER PEÇAS DIESEL LTDA - EPP, CNPJ. 17.348.809/0001-01, com sede na AV. FARIA PEREIRA, Nº 252 – BAIRRO NAÇÕES - CEP: 38.745-096, na cidade de PATROCINIO - MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor FERNANDO APARECIDO CORGOZINHO, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 111.222.333-44, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros/MG.	**CONTRATADA:** 51243971ERIK SILVA PEREIRA - ME, CNPJ. 51.243.971/0001-01, com sede na RUA EXISTENTE, Nº 30, CS30 – BAIRRO JARDIM ROBERTO – CEP: 06.172-035, na cidade de OSASCO - SP, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor ERIK SILVA PEREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 064.685.654-56, Carteira de Identidade (RG) nº 22.456.658 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Witermite José Cerqueira, nº 73 – bairro Jardim Jurema, na cidade de Itapevi – SP.

GUARIBAS, PI, em 08 de agosto de 2023.

CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Id:1252670414EE9FDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

 # 1ºERRATA - EXTRATO RATIFICAÇÃO#
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO	ONDE SE LÊ:	LEIA – SE:
EXTRATO RATIFICAÇÃO, de 02/08/2023, Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 052/2023, publicado no D.O.M., na Ano XXI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 04 de agosto de 2023 • Edição IVDCCCLXXVIII, PÁG. 187, ID: 1252568F AA9C08EA.	**CONTRATADA:** MASTER PEÇAS DIESEL LTDA - EPP, CNPJ. 17.348.809/0001-01, com sede na AV. FARIA PEREIRA, Nº 252 – BAIRRO NAÇÕES – CEP: 38.745-096, na cidade de PATROCINIO - MG.	**CONTRATADA:** 51243971ERIK SILVA PEREIRA - ME, CNPJ. 51.243.971/0001-01, com sede na RUA EXISTENTE, Nº 30, CS30 – BAIRRO JARDIM ROBERTO – CEP: 06.172–035, na cidade de OSASCO - SP.

GUARIBAS, PI, em 08 de agosto de 2023.

JOÉRCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Id:030E6AD810009CF7

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando de nossa gente.

Portaria Nº 058 - B/2022 Domingos Mourão, 08 de Agosto de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros efetivos e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Domingos Mourão - PI (Biênio 2022-2024):

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Maria de Nazaré Rodrigues Viana
RG: 738.946 / CPF: 396.984.593-91
Suplente: Maria Iara Fontinele de Sousa
RG: 4.221.538 / CPF: 621.492.403.94

2. Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Titular: Maria Auxiliadora de Oliveira Santos
RG: 597.898 / CPF: 232.608.823-91
Suplente: Raimunda Nonata da Silva Coelho
RG: 694.188 / CPF: 374.525.093-15

3. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Maria Claudes Lopes dos Santos Sousa
RG: 1.912.071 / CPF: 826.633.943-00
Suplente: Thyenne Vanessa Bandeira dos Santos
RG: 2.630.411 / CPF: 038.058.783-93

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Raimundo Nonato Lima
RG: 4.649.038 / CPF: 395.188.173-91
Suplente: Maria dos Remédios Leocádio Benicio
RG: 973.077 / CPF: 527.098.923-91

2. Seguimento Religioso
Titular: Valdemir Ferreira de Sousa
RG: 1.231.821 / CPF: 177.456.158-10

Suplente: Gildeão José da Silva
RG: 105.148.103-2 / CPF: 343.056.453-00

3. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Titular: Luiza Gomes de Sales Lima
RG: 144.888 / CPF: 097.308.503-72
Suplente: Raimunda Alves da Conceição
RG: 2223.742/ CPF: 138.551.823-53

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, 08 de agosto de 2023.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO – PI
CPF: 217.477.493-34

Id:10EF21174D12025C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 59
DE 01 de agosto de 2023

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CRISTÂNDIA DO PIAUÍ**, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Distrato do Instrumento Contratual, dispõe o cancelamento da contratação da **Sr. ORTELIO CEBALLOS VAZQUEZ**, brasileiro, médico, portador do RG de nº V970410-Z, SSP-DFF, inscrito no CPF nº 066.134.601-33, residente e domiciliado Rua Nova Pompilio Nogueira nº 75, bairro centro, Corrente Piauí, que exercia o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 03 de agosto de 2023.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B620B35D6EA062C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite 001/2023, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto nº 9.412/18, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da praça Manoel Ribeiro, localizada no centro de Cristalândia do Piauí, e demais serviços correlatos como especifica o memorial descritivo e anexos do Edital correspondente. Data de abertura: 11 de agosto de 2023 às 14:00 horas, na sala de licitações, localizada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – Cristalândia do Piauí – PI. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado e ao site do TCE. Cristalândia do Piauí, 02 de agosto de 2023. Ana Raquel Ascenso Lino. Presidente da Comissão de Licitação.

Id:10EF21174D1205E7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO PRESTSERVIÇOS Nº 138/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Contratante: Prefeitura de GUARIBAS - PI. **Contratado: MASTER PEÇAS DIESEL LTDA - EPP**, CNPJ. 17.348.809/0001-01, com sede na AV. FARIA PEREIRA, Nº 252 – BAIRRO NAÇÕES – CEP: 38.745-096, na cidade de PATROCINIO – MG. **Data Ratificação:** 01 de agosto de 2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO TECTOR 260E28 - 6X4 PARA VEÍCULO CAÇAMBA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, conforme proposta apresentada. **Valor Global:** R$ 24.815,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS). **Vigência Contrato:** até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. **Fonte de Recurso:** Recursos Próprios consignados no orçamento municipal vigente/2023.

GUARIBAS – PI, 02 de agosto de 2023. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal e FERNANDO APARECIDO CORGOZINHO - pela Contratada.

Id:1252668FAA9C05E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO –

Dispensa de Licitação nº. 052/2023 Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Interessado:** Prefeitura de GUARIBAS PI. **Contratado: MASTER PEÇAS DIESEL LTDA - EPP**, CNPJ. 17.348.809/0001-01, com sede na AV. FARIA PEREIRA, Nº 252 – BAIRRO NAÇÕES – CEP: 38.745-096, na cidade de PATROCINIO – MG. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO TECTOR 260E28 - 6X4 PARA VEÍCULO CAÇAMBA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, conforme proposta apresentada. **Valor:** R$ 24.815,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS). **Assinatura/Ratificação:** 02 de agosto de 2023. JOÉRCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:01AB24EB482401B4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUADALUPE - PI

RESOLUÇÃO nº 06, de 21 de julho de 2023.

Convocação para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito do município;

Considerando a Lei de criação do CMAS e sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023, tendo como tema central: **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"**, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), em Guadalupe- PI.

Art. 2º - Estabelecer as normas gerais para a realização da Conferência de Assistência Social em âmbito municipal.

Art. 3º - A Conferência De Assistência Social realizar-se-á com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

Art. 4º - Na Conferência Municipal de Assistência Social, os Delegados se subdividem em:
I - Delegado Nato: conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Assistência Social - CMAS;
II - Delegado municipal do governo e da sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guadalupe, 21 de julho de 2023

Ramidio Leite da Silva Reis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social